



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano IV - Edição nº 00249 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB62A916C3502A67C1A02A7B2004E217

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 017/2017
PORTARIA Nº 018/2017

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 17/2017

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica.”

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 107/2017 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade à servidora **FABIANE BISPO DOS SANTOS**, a partir de **02.10.17** à **30.12.2017**, referente ao período aquisitivo de **03.03.09** à **02.03.2014**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de Setembro de 2017, e vigorará até o dia **30.12.17**.

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB62A916C3502A67C1A02A7B2004E217

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 18/2017

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de CATU, ESTADO DE BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 08 de 09 de Novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições inseridas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

ART. 1º - Tendo em vista a introdução do regime de seis horas em alguns setores da autarquia e em virtude da redução de custo para o SAAE, a direção resolve conceder aos servidores lotados na Divisão Técnica e Divisão Administrativa, EXCETO a vigilância e os operadores que permanecera com escala normal, o regime de turnão, início da jornada de trabalho conforme abaixo:

- Divisão Técnica: a partir de 01/11/2017

1º Grupo de trabalho das 07:00hs às 13:00hs

2º Grupo de trabalho das 12:30hs às 18:30hs

- Divisão Administrativa: a partir de 10/10/2017

O horário será das 07 à 13 horas, porem em situações imprevisíveis ou emergenciais o horário poderá ser estendido sem ônus para Autarquia.

O horário do **ATENDIMENTO** permanecera das 07às 17 horas e os funcionários obedeceram uma escala.

ART. 2º - Em situações imprevisíveis ou emergenciais o regime poderá ser alterado a bem do serviço público.

ART. 3º - Esta Portaria não se aplica ao Motorista que atende à Direção Geral.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Catu, 09 de Outubro d 2017.



José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP